UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 877/95

ALTERA O ART.2º DA RESOLUÇÃO Nº 812/95, NA FORMA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 03 de maio de 1995,

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o Art.2º da Resolução 812/95, de 13/02/95, homologada pela Resolução 829/95-CEPE, em 15/03/95, referente ao regime de trabalho do Professor Visitante LUIZ ARAKEN NEVES DE PINHO, passando de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicação Exclusiva (D.E.).

Art.2º - Ficam mantidas as demais condições constantes da Resolução 812/95.

Art.3º - Caberá ao Departamento de Pessoal adotar os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 1995.

Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor